



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 200813124

Código MEC: 379727

**Código da
Avaliação:** 89184

**Ato
Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Validada pela Comissão

Instrumento: 164-Instrumento de avaliação de renovação de reconhecimento dos cursos de graduação

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

Endereço da IES:

4303 - UNIDADES DA AV. REITOR MIGUEL CALMON - AVENIDA REITOR MIGUEL
CALMON, S\N CANELA. Salvador - BA.
CEP:40110-100

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

Artes Cênicas

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores:** 2

**Data de
Formação:** 21/11/2011 16:28:37

**Período de
Visita:** 30/11/2011 a 03/12/2011

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

018.366.558-94 (Vera Cecília Achatkin)

183.005.338-85 (Fernando Manoel Aleixo) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Universidade Federal da Bahia, criada pelo Decreto-Lei nº 9.155, de 8 abril de 1946, e reestruturada pelo Decreto nº 62.241, de 8 de fevereiro de 1968, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, situada à Rua Augusto Viana s/n, registrada sob o CNPJ 15180714000104, é uma autarquia, com autonomia administrativa, patrimonial, financeira e didático-científica, nos termos da Lei e seu Estatuto.

Os documentos analisados apresentam como missão da IES:

1. Ampliar o papel da UFBA no desenvolvimento social e econômico local, regional e nacional.
2. Ampliar o espaço de interlocução da UFBA com a sociedade, particularmente nos campos da cultura, saúde e educação, dirigindo suas funções acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão para o atendimento a demandas sociais.
3. Participar, em nível nacional e local, de fóruns de discussão e definição de políticas públicas no âmbito da inclusão social e da produção e difusão da ciência, da arte e da cultura.
4. Estabelecer parcerias com órgãos governamentais, empresas e organizações da sociedade civil, para o desenvolvimento de programas de interesse mútuo e de impacto social.
5. Reforçar a integração da UFBA com a rede de universidades estaduais, na coordenação de ações que visem ao estabelecimento de um sistema universitário público no Estado da Bahia.
6. Assegurar alocação de recursos governamentais, bem como otimizar os recursos infra-estruturais, materiais e financeiros, implementando estratégias para utilização plena da capacidade instalada da UFBA.
8. Ampliar autonomia interna da UFBA, mediante descentralização da gestão e fortalecimento da capacidade de gestão acadêmica e administrativa das Unidades.
9. Implementar novo modelo organizacional da UFBA, com a criação de campi avançados em municípios baianos, promover reforma patrimonial e elaborar plano diretor.
10. Estabelecer políticas de desenvolvimento de pessoas, de apoio ao corpo estudantil, acadêmicas de integração do ensino, pesquisa e extensão e de democratização da informação.
11. Ampliar o acesso à Universidade de grupos sociais tradicionalmente excluídos, bem como reforçar a política de assistência estudantil a esses graduandos.
12. Fortalecer a pesquisa e a extensão universitária.

Curso:

Contextualização do Curso

O curso de BACHARELADO EM ARTES CÊNICAS - Habilitação Interpretação - está situado na Avenida Reitor Miguel Calmon s/n, está autorizado pela Portaria MEC nº 43.804 publicada no DOU de 23/05/1958. Com 20 vagas previstas no ato da criação e atualmente com 182 estudantes regularmente matriculados, considerando a totalidade dos cursos (Habilitação em Interpretação, Direção e Licenciatura) distribuídos em até seis semestres com duração mínima de três anos. As disciplinas são oferecidas, no turno matutino, em módulos teóricos presenciais de até 20 estudantes e de aulas práticas com até 20 estudantes.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

O coordenador do curso de Bacharelado em Artes Cênicas Habilitação em Interpretação Teatral apresentou justificativa procedente ao CPC, tomando por base os documentos e as entrevistas

realizadas in loco;

Há plausibilidade entre a justificativa apresentada e as ações propostas para sanear as possíveis deficiências.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Angela De Castro Reis	Doutorado	Integral	Estatutário	79 Mês(es)
Antonia Pereira Bezerra	Doutorado	Integral	Estatutário	110 Mês(es)
CARLOS ALBERTO CARDOSO NASCIMENTO	Graduação	Integral	Estatutário	344 Mês(es)
Catarina Santanna	Doutorado	Integral	Estatutário	162 Mês(es)
Ciane Fernandes	Doutorado	Integral	Estatutário	170 Mês(es)
Cleise Furtado Mendes	Doutorado	Integral	Estatutário	434 Mês(es)
Daniel Marques Da Silva	Doutorado	Integral	Estatutário	73 Mês(es)
DEOLINDO CHECCUCCI NETO	Mestrado	Integral	Estatutário	393 Mês(es)
Eduardo Augusto Da Silva Tudella	Mestrado	Integral	Estatutário	435 Mês(es)
Eliene Benicio Amancio Costa	Doutorado	Integral	Estatutário	169 Mês(es)
ERICO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	80 Mês(es)
FABIO DALL GALLO	Doutorado	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
Glaucio Machado Santos	Doutorado	Integral	Estatutário	80 Mês(es)
Hebe Alves Da Silva	Doutorado	Integral	Estatutário	255 Mês(es)
Iami Reboucas Freire	Mestrado	Integral	Estatutário	169 Mês(es)
Jacyan Castilho De Oliveira	Doutorado	Integral	Estatutário	105 Mês(es)
Luiz Cesar Alves Marfuz	Doutorado	Integral	Estatutário	168 Mês(es)
Marcos Barbosa De Albuquerque	Doutorado	Integral	Estatutário	47 Mês(es)
Mauricio De Souza Pedrosa	Mestrado	Integral	Estatutário	78 Mês(es)
Meran Muniz Da Costa Vargens	Doutorado	Integral	Estatutário	235 Mês(es)
Paulo José Bastos Da Cunha	Especialização	Integral	Estatutário	222 Mês(es)
Paulo Lauro Nascimento Dourado	Graduação	Integral	Estatutário	370 Mês(es)
RAIMUNDO MATOS DE LEAO	Doutorado	Integral	Estatutário	8 Mês(es)

Renata Cardoso Da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	73 Mês(es)
Sonia Lucia Rangel	Doutorado	Parcial	Estatutário	373 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: Organização didática pedagógica

1.1. 1.1. Implementação das políticas institucionais constantes no PDI*, no âmbito do curso. Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando existe adequada articulação entre a gestão institucional e a gestão do curso; e as políticas institucionais para o curso, constantes no PDI*, estão adequadamente implementadas. 1.2. Funcionamento de instância(s) coletiva(s) de deliberação e discussão de questões inerentes ao desenvolvimento e qualificação do curso.

Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando a(s) instância(s) coletiva(s) de deliberação do curso prevista(s) nos documentos oficiais da instituição, e verificada(s) in loco, têm constituição e atribuições que lhe(s) conferem funcionamento, representatividade (inclusive dos discentes) e adequada importância nas decisões sobre assuntos acadêmicos do curso. 1.3. Coerência do PPC* e do currículo com as Diretrizes Curriculares Nacionais*. Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando o PPC* apresenta conteúdos curriculares adequadamente definidos, atualizados e coerentes com os objetivos do curso, com o perfil do egresso e com o dimensionamento da carga horária, sendo complementados por atividades extraclasse; e quando há adequada coerência do currículo com as Diretrizes Curriculares Nacionais* (quando estas existirem).

1.4. Adequação e atualização das ementas, programas e bibliografias dos componentes curriculares, considerando o perfil do egresso. Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando as ementas, os programas e a bibliografia indicada das disciplinas / unidades curriculares* estão adequadamente atualizados e coerentes com o perfil do egresso. 1.5. Adequação dos recursos materiais específicos do curso (laboratórios e instalações específicas, equipamentos e materiais) com a proposta curricular. Conceito referencial mínimo de qualidade:

Quando os laboratórios, instalações específicas, equipamentos e materiais necessários à realização das atividades acadêmicas do curso estão implantadas e em funcionamento, em quantidade e qualidade adequadamente coerentes e compatíveis com a proposta curricular. 1.6. Coerência dos procedimentos de ensino- aprendizagem com a concepção do curso. Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando os procedimentos, a metodologia de ensino e os processos de avaliação implementados estão adequadamente coerentes com a concepção do curso e refletem adequadamente o compromisso com a interdisciplinaridade*, com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos.

1.7. Atividades acadêmicas articuladas à formação: a) prática profissional e/ou estágio (NSA*); b) trabalho de conclusão de curso (TCC*) (NSA*); c) atividades complementares e estratégias de flexibilização curricular.

Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando existem mecanismos institucionalizados de acompanhamento e cumprimento das atividades de prática profissional e/ou estágio, funcionando adequadamente; mecanismos adequadamente coerentes e efetivos de acompanhamento e de cumprimento do trabalho de conclusão de curso; e quando os mecanismos de acompanhamento e de cumprimento das atividades complementares, previstos no PPC* e efetivamente implantados, são adequadamente coerentes. 1.8. Ações implementadas em função dos processos de auto-avaliação e de avaliação externa (ENADE e outros). Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando foram adequadamente implementadas ações acadêmico-administrativas, em decorrência dos relatórios

2

produzidos pela auto-avaliação e pela avaliação externa (ENADE* e outros).

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

1.1. O PDI anexado no sistema diz respeito ao curso de Educação Física para o período de 2010-2014. A comissão teve acesso ao PDI 2004-2008 da IES com o prazo prorrogado pelo Conselho Universitário. Metas específicas da unidade constantes neste documento foram implementadas parcialmente e parte significativa referente ao espaço físico e administrativo estão em fase de construção.

1.2. A Escola de Teatro está constituída em consonância com o Estatuto da Universidade Federal da Bahia. O curso conta com a seguinte estrutura: CONGREGAÇÃO, DIRETORIA E COLEGIADO. Há também as instâncias dos DEPARTAMENTOS. Tal estrutura garante a representatividade e a atenção aos assuntos acadêmicos e administrativos.

1.3. O PPC apresenta adequada coerência com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Teatro (Resolução CNE/CES 4/2004). O perfil do egresso está bem definido e contextualizado e as estratégias pedagógicas dimensionam bem a aplicação dos conteúdos, coerentes com os objetivos do curso. Os professores relataram que para a finalização do conteúdo semestral, muitas vezes, se faz necessário ampliar a carga horária do encontro presencial. A comissão avalia que tal desequilíbrio se faz em parte pela natureza processual própria da formação na área e, por outro lado, observa-se a dificuldade de dimensionar no PPC a carga horária real necessária ao desenvolvimento do conteúdo e dos objetivos estabelecidos. Atividades extraclasse como ensaios, apresentações, temporadas, produção cultural, etc, são desenvolvidas e colaboram para complementar os conteúdos previstos nos componentes curriculares.

1.4. Os componentes previstos na matriz curricular explicitados nas ementas e nos programas, privilegiam a vivência de processos de criação e a prática de formação do ator no contexto do aperfeiçoamento técnico corporal e vocal e, ainda, no estudo de conteúdos estéticos, históricos e referenciais conceituais específicos. Considerando ainda a bibliografia indicada nas unidades curriculares, a comissão avalia que há adequação e coerência com o perfil do egresso estabelecido no PPC.

1.5. O curso dispõe de salas com equipamentos para aulas práticas e teóricas, acervo de figurino, sala para aulas de maquiagem, biblioteca, sala de informática, salas administrativas e um teatro de médio porte com equipamento e estrutura específica. O conjunto dos recursos materiais do curso, com exceção do teatro que se encontra em excelentes condições de funcionamento, precisa de reforma para limpeza, ampliação, adequações e comodidade. A renovação do espaço físico, com a construção de novo prédio, irá possibilitar a ampliação de oferta de laboratórios e melhor utilização dos já existentes.

1.6. A estrutura da matriz curricular vigente parte do entendimento de que o fazer teatral é fruto de ações coletivas interdisciplinares das subáreas envolvidas no processo de criação. Estruturada em módulos, as disciplinas são oferecidas em bloco o que, por um lado, é reconhecido, pelos corpos docente e discente, como coerente com a proposta do curso e a vida profissional. Entretanto, na prática, tal estrutura revelou-se pouco adequada do ponto de vista da avaliação e da progressão do aluno, pois a reprovação em um dos componentes, automaticamente implica a reprovação no módulo como um todo. Esse problema foi corrigido na nova reforma, em tramitação.

1.7. Existem regulamentos específicos para o TCC (Resolução 02/11) e Atividades Complementares (Resolução 01/2011) aprovados pelo Colegiado.

O curso não possui estágio obrigatório curricular. O estágio encontra-se caracterizado como uma das modalidades de atividades complementares, indicadas pela Secretaria Geral dos Cursos, segundo o art. 2º da resolução 01/2011 da universidade.

1.8. Os resultados do ENADE e da auto-avaliação do curso, para além daquela prevista e aplicada pela CPA, geraram uma nova reforma curricular, no momento em tramitação pelas instâncias deliberativas da universidade.

Conceito da Dimensão 1

2

Dimensão 2: Corpo docente, corpo discente e corpo técnico- administrativo

administração e à condução do curso. Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando o coordenador possui graduação e titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu na área do curso; experiência de magistério superior de cinco (5) anos; de gestão acadêmica de dois (2) anos e dedica, pelo menos, 20 horas semanais à condução do curso. 2.2. Caracterização (tempo de dedicação e de permanência sem interrupção), composição e titulação do Núcleo Docente Estruturante(NDE*). Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando 60% dos docentes do curso que constituem o NDE * possui titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu e, destes, 50% têm título de Doutor e 40% atuam ininterruptamente no curso desde o último ato regulatório. 2.3. Titulação e experiência do corpo docente e efetiva dedicação ao curso. Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando, pelo menos, 50% dos docentes do curso têm titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu, 20% são doutores, 10% são contratados em tempo integral e todos os mestres e doutores têm, pelo menos, quatro (4) anos de experiência acadêmica no ensino superior (considerar apenas as horas destinadas para as atividades da Mantida à qual pertence o curso). 2.4. Produção de material didático ou científico* do corpo docente. Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando 60% dos docentes do curso produziram material didático ou científico * nos últimos três (03) anos, correspondendo essa produção, em média, a três (3) materiais por docente. 2.5. Adequação da formação e experiência profissional do corpo técnico e administrativo. Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando 60% dos integrantes do corpo técnico e administrativo têm formação adequada às funções desempenhadas no âmbito do curso e possuem experiência profissional de, pelo menos, dois(2) anos.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

2.1. As Unidades Universitárias da UFBA, conforme art. 30, da seção II, de seu Regimento Geral, encontram-se estruturadas em Diretoria, Colegiado e Congregação. Consideradas como estruturas básicas, admitem ainda, no art. 37, a possibilidade de criação de outras instâncias como departamentos, coordenação acadêmica ou núcleos. A Escola de Teatro, em cumprimento ao Regimento da Universidade, possui as três estruturas básicas e optou, como outras instâncias administrativas, pela criação de 2 departamentos (Técnicas de Espetáculo e Fundamentos do Teatro). Não existe Coordenação Acadêmica conceituada como tal e o Coordenador da Congregação faz esse papel.

O Coordenador da Congregação possui pós-graduação stricto sensu na área do curso (mestrado e doutorado), vasta experiência profissional na área e mais de cinco anos de magistério no ensino superior. Possui formação técnica em teatro, porém, por ter cursado a graduação em uma época em que não havia curso de teatro em nível superior na Bahia, sua graduação se deu em História, área afim. Possui mais de dois anos de experiência em gestão acadêmica. O Coordenador dedica 20 horas às funções administrativas do cargo e atualmente acumula a função de vice-chefe do departamento de Fundamentos do Teatro.

2.2. O curso não possui N.D.E. caracterizado como tal. Os gestores do curso desconheciam a exigência e a legislação correspondente. O curso possui, no entanto, uma Congregação formada por professores representantes dos Bacharelados (interpretação e direção) e Licenciatura. Cabe à Congregação, entre outras atribuições, o acompanhamento do projeto pedagógico e a proposição de nova reforma curricular; no momento em tramitação pelas instâncias deliberativas da Universidade.

2.3. A Escola de Teatro possui 29 professores em seu quadro efetivo e 3 professores no quadro suplementar, alocados em dois departamentos (Fundamentos do Teatro e Técnicas do Espetáculo). 91% dos professores encontram-se enquadrados em regime de dedicação exclusiva. Do quadro efetivo, 86% possui pós-graduação stricto sensu (27% pós-doutorado, 37% doutorado, 21% mestrado). Nem todos possuem quatro anos de experiência em ensino superior. Nem todos os professores do curso foram cadastrados no sistema.

2.4. Todos os professores possuem produção artística e/ou de material didático científico, em média, muito acima de três (3) produções por docente. Há um número significativo de pesquisas em andamento, muitas delas em interface com a pós-graduação. No período de 2009 a 2011 foram produzidas 30 iniciações científicas.

2.5. Atende ao referencial mínimo. O corpo técnico administrativo possui formação adequada. Em alguns casos, bastante superior aquela necessária à função e todos possuem mais de dois anos de casa.

Conceito da Dimensão 2

2

Dimensão 3: Instalação física

3.1. 3.1. Espaços físicos utilizados no desenvolvimento do curso. Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando os espaços físicos utilizados no desenvolvimento do curso atendem adequadamente aos requisitos de quantidade, dimensão, mobiliário, equipamentos, iluminação, limpeza, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessários às atividades que aí se desenvolvem. 3.2. Tipologia e quantidade de ambientes/laboratórios de acordo com a proposta do curso. Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando os ambientes e os laboratórios estão equipados de acordo com o especificado no PPC*, funcionam segundo a finalidade a que se destinam e correspondem adequadamente aos objetivos, diretrizes e finalidades consignados na proposta do curso. 3.3. Livros – Bibliografia Básica. Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando a bibliografia básica atende aos programas de todas as disciplinas / unidades curriculares* do curso, na proporção de um exemplar para 3 oito (8) alunos previstos para cada turma, referentes aos títulos indicados na bibliografia básica (mínimo de três (3) títulos), e está atualizada e tombada no patrimônio da IES. 3.4. Livros – Bibliografia Complementar. Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando a bibliografia complementar atende adequadamente às indicações bibliográficas complementares referidas nos programas das disciplinas / unidades curriculares*. 3.5. Periódicos, bases de dados específicas, revistas e acervo em multimídia. Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando existem: assinaturas de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou informatizada; bases de dados específicas (revistas e acervo em multimídia), que atendem adequadamente aos programas de todos os componentes curriculares e à demanda do conjunto dos alunos matriculados no curso.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

3.1. O Curso de bacharelado em Artes Cênicas Habilitação em Interpretação Teatral divide o espaço com os cursos de bacharelado em Artes Cênicas Habilitação em Direção Teatral, de Licenciatura em Teatro e com atividades da pós-graduação. Atualmente o Escola de Teatro conta com salas de aula (SALA 05, 104, 105, 202, 203) onde são desenvolvidas as aulas práticas e teóricas. Estas salas possuem piso de madeira, materiais e equipamentos específicos e necessários ao desenvolvimento dos conteúdos do curso. No entanto, as salas precisam de reforma e adequação nas suas dimensões, na conservação e na comodidade. A sala 05 necessita de reforma elétrica na estrutura básica de iluminação e pequenas adequações estruturais. As demais salas, considerando o conjunto de alunos matriculados no curso, necessitam de ampliação e adequações técnicas. O Curso possui uma sala para aulas de maquiagem e manipulação de materiais com gabinetes, espelhos, pias e ligação hidráulica e elétrica. Também, o curso conta com uma sala provisória para acervo de figurino em fase de organização. No pavilhão de aulas, onde se localizam as salas de aula, existem dois banheiros sendo um masculino e um feminino para atender todos os alunos. Há uma sala destinada ao Diretório Acadêmico. A Escola de Teatro possui uma sala que abriga uma unidade da biblioteca

com acervo específico da área do curso; os alunos reivindicam o livre acesso aos materiais da biblioteca e, também, a ampliação do horário de funcionamento para o período noturno. A administração aguarda a ampliação do espaço físico em decorrência da obra de ampliação acima citado e da modernização de cadastro e mecanismos de segurança do acervo. O curso conta com um espaço provisório para a carpintaria com equipamentos específicos necessários à confecção de cenários e adereços cênicos. As salas administrativas possuem os equipamentos necessários à administração e gestão do curso mas, no entanto, precisam de reparos e reforma para comodidade, conforme observado pela comissão e apontado pelos técnicos. O curso também usufrui do teatro da Escola de Teatro com excelente adequação física e equipamentos. O curso possui uma sala de professores inadequada quanto à dimensão para atender com comodidade todo o corpo docente. Não existem gabinetes para os professores o que interfere na potencialidade do professor de atendimento ao discente e no preparo das práticas de ensino e pesquisa.

3.2. Não constam no PPC informações sobre espaço físico que indiquem os laboratórios, as salas e os ambientes necessários ao bom funcionamento do curso. A comissão observou que os laboratórios e as salas, mesmo com as carências apontadas no item 3.1, correspondem às finalidades de dinâmicas e conteúdos previstos no projeto pedagógico a considerar: aulas teóricas e práticas de corpo, voz, interpretação, improvisação, ensaios, apresentações, etc. Observa-se positivamente o impacto previsto com a conclusão das obras de ampliação e reforma.

3.3, 3.4, 3.5. A unidade da biblioteca da Escola de Teatro dispõe de um significativo acervo de livros e periódicos que atendem aos programas de todas as disciplinas básicas e complementares do curso. O acervo encontra-se atualizado com as principais publicações da área e com publicações internacionais. Há um banco de texto e materiais multimídias de espetáculos teatrais. Também, o conjunto de alunos matriculados no curso pode acessar o acervo de periódicos e de bases de dados específicas da biblioteca central da IES. Conforme informação da bibliotecária da unidade da Escola de Teatro, na biblioteca central há, também, um acervo digitalizado de espetáculos e documentários de teatro. Uma melhora nas condições e na ampliação do espaço destinado à biblioteca poderá melhorar o acesso e as condições de pesquisa e estudo para os discentes, os técnicos e docentes.

Conceito da Dimensão 3

3

Dimensão 4: Requisitos legais e normativos

4.1. Coerência dos conteúdos curriculares com as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN e com o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia	Sim
O PPC apresenta adequada coerência com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Teatro (CNE. Resolução CNE/CES 4/2004. Diário Oficial da União, Brasília, 15 de março de 2004, p.24).	
4.2. Estágio supervisionado.	NSA
4.3. Disciplina optativa / obrigatória de Libras* (Dec. 5.626/2005)	Sim
4.4. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. (Dec. 5.296/2004, com prazo para implantação das condições até dezembro de 2008).	Não
4.5. NDE - Núcleo Docente Estruturante	Não
Os diretores do curso desconheciam a legislação referente ao NDE.	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 4

O PPC apresenta adequada coerência com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Teatro (CNE. Resolução CNE/CES 4/2004. Diário Oficial da União, Brasília, 15 de março de 2004, p.24).

O curso não possui estágio obrigatório curricular. O estágio encontra-se caracterizado como uma das

modalidades de atividades complementares, indicadas pela Secretaria Geral dos Cursos, segundo o art. 2º da resolução 01/2011 da universidade.

Consta a disciplina de Língua Brasileira de Sinais na matriz curricular do Bacharelado de Interpretação.

A visita in loco permitiu a constatação de que o prédio central da Escola de Teatro e o pavilhão de aulas não oferecem condições de acesso para pessoas com deficiências e ou mobilidade reduzida. O Curso não possui NDE.

Conceito da Dimensão 4

NAC

Considerações finais da comissão de avaliadores e Conceito final da Avaliação:

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta comissão tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento) atribui os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO CONCEITO

Dimensão 1 02

Dimensão 2 02

Dimensão 3 03

A comissão observa que a fragilidade da articulação entre a gestão institucional e a do curso dificultou o acesso à informação e ao cumprimento dos dispositivos legais, prejudicando parte da concepção e implementação dos referenciais mínimos da avaliação. A inexistência do NDE, por exemplo, consequência do acima exposto foi um aspecto que comprometeu o conceito da dimensão 2.

Contudo, a comissão de avaliação considera como muito positiva a postura da comunidade do curso – discentes, técnicos e docentes – frente aos problemas existentes. Observa-se uma ampla consciência das deficiências curriculares, estruturais e administrativas. Também, internamente foi possível avaliar mecanismos de diálogo e escuta entre os membros da comunidade do curso. Como consequência, constatou-se ações e encaminhamentos no sentido de reparar parte dos problemas detectados, como a ampliação e modernização do espaço em curso, a reforma curricular em tramitação, bem como as ações de integração do programa da pós graduação com a graduação. Cabe ainda considerar que no aspecto sócio cultural, a Escola de Teatro historicamente ocupa um importante espaço no desenvolvimento da cultura local, sobretudo na produção e difusão artística e, ainda, na formação de público.

CONCEITO FINAL

2